

29/10/2024

REDE Nº 168

Prezados,

ASSUNTO 01: ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO ORIENTADOR – MATERIAIS DIGITAIS (ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO)**Prezados (as),**

Informamos que o Documento Orientador – Materiais Digitais (Anos Finais e Ensino Médio), enviado em na REDE 165, ASSUNTO 01, do dia 22 de outubro de 2024 foi atualizado.

Acesso em: [Documento Orientador – Materiais Digitais \(Anos Finais e Ensino Médio\)](#).

Equipe do
Núcleo Pedagógico

ASSUNTO 02: PROCESSO SELETIVO – EFAPE (TÉCNICO DE FORMAÇÃO CURRICULAR E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS)

- Processo Seletivo – EFAPE (Técnico de Formação Curricular e Práticas Pedagógicas);
- Formato: On-line (entrega de currículos via e-mail e entrevista remota);
- **Público-alvo: Professores de Língua Portuguesa;**
- Mais informações: Frente de trabalho: ATPC, cursos e formações presenciais.

Requisitos para a vaga:

- Ser categoria A;
- Ter concluído o estágio probatório;
- Ter anuência do superior imediato e dirigente;
- Não estar em processo de aposentadoria;
- Ter disposição para aprender;
- Ter disponibilidade para trabalhar presencialmente, por **40h semanais**, na EFAPE (Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes, São Paulo – SP).

O salário compreende o valor de 40h semanais, conforme a faixa-nível a que pertence, e uma gratificação de R\$1.810,20. O horário de trabalho pode ser das 8h às 17h ou das 9h às 18h.

Propósito da vaga:

Fortalecer a formação continuada dos professores de Língua Portuguesa de São Paulo, por meio do planejamento e execução de formações presenciais, remotas ou híbridas.

Entregas principais:

- I. Planejar, desenvolver e executar as ações de formação em momentos presenciais, a distância e ou híbridas, para os profissionais que atuam no âmbito da SEDUC e/ou nas secretarias municipais de educação;
- II. Elaborar materiais e recursos necessários ao desenvolvimento e à avaliação das ações de formação previstas no item anterior;
- III. Analisar os relatórios, assim como demais instrumentos ou dados que apontem a necessidade de ajustes, mudanças e/ou adequações, visando a aprimorar as ações de formação;
- IV. Identificar, por meio das práticas dos profissionais da Educação, a aplicabilidade das formações realizadas pela EFAPE, no cotidiano profissional, buscando sempre o aperfeiçoamento das formações;
- V. Identificar práticas inspiradoras desenvolvidas pelos profissionais das redes públicas estadual e municipais e organizar formas e meios de divulgação e socialização dessas ações.

Competências:

- Conhecimento da rotina escolar e princípios pedagógicos (currículo, avaliação, metodologias ativas);
- Autonomia e proatividade na gestão de projetos e busca de soluções, baseados em indicadores;
- Capacidade de gerir tempo e recursos atendendo a objetivos e prioridades definidas;
- Elevado senso de prioridade e urgência;
- Capacidade de formação, facilitação e mobilização de grandes grupos, por meio de comunicação simples e eficiente;
- Autonomia e equilíbrio emocional para lidar com situações críticas e tensões no relacionamento com múltiplos atores.

O profissional que atenda aos requisitos mencionados e tiver interesse no trabalho, enviar currículo para o e-mail: depec.efape@servidor.educacao.sp.gov.br.

Equipe de Língua Portuguesa
Núcleo Pedagógico

ASSUNTO 03: CONCURSO DE REDAÇÃO CHINA E BRASIL - DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS

Divulgação dos finalistas do **Concurso de redação China e Brasil “50 anos de amizade para além das fronteiras”**, categorias: Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Segue abaixo a lista com os estudantes finalistas do concurso, organizada em ordem alfabética por Diretoria de Ensino. A classificação final será divulgada na cerimônia de premiação, em data a ser oportunamente informada.

Diretoria de Ensino	Escola	Estudante	Categoria	Professor orientador
BOTUCATU	EE Professora Maria Aparecida Justo Salvador	Camila Rufato Tineu	AFEF	Alessandro Antonio de Campos

CAMPINAS OESTE	EE Flavio de Carvalho	Ryan Gomes de Oliveira	EM	Maria Lucia Zafalon Bento
CARAGUATATUBA	EE José Celestino Aranha	Hebert Pietro Costa	AFEF	Lidiane Garcia
CARAGUATATUBA	EE Benedito Miguel Carlota	Manoela Oliveira dos Santos	EM	Flávio Jorge Lima
CENTRO	EE Caetano de Campos - Consolação	Yara Andrade da Costa	EM	Luis Eduardo Veloso Garcia
LIMEIRA	EE Professor William Silva	Julya de Campos Frota	AFEF	Érica T. Sanches Vicente
MARÍLIA	EE Geógrafa Emico Matsumoto	Ana Lucia Florencio Miquelin	AFEF	Regina Celia Benedetti
MOGI DAS CRUZES	EE Professora Dora Peretti de Oliveira	Vitória Quintão Magnani	EM	Edna Moreira da Silva
MOGI MIRIM	EE Professor João Alvarenga	Natasha Cristina da Silva	AFEF	Rosiane Toniato Andrade
MOGI MIRIM	EE Maria do Carmo de Godoy Ramos	Maria Eduarda Rodrigues dos Santos	EM	Denilson N. Crepaldi

NORTE 1	EE PEI Doutor Joaquim Silvado	Matheus Azumi Lopes dos Reis	AFEF	Amabile Stefani Bezerra
NORTE 1	EE PEI Doutor Joaquim Silvado	Ligia Oliveira Damasceno	EM	Amabile Stefani Bezerra
SANTOS	EE Dona Luiza Macuco	Fernanda Costa Fonseca	AFEF	Maria de Fátima Silveira de Mendonça
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	EE Coronel Cristiano Osório de Oliveira	Kamilly Victorya Moreira Ferreira	EM	Lilian Felice Macedo dos Santos
TABOÃO DA SERRA	EE Doutor Carlos Koch	Heloisa Rodrigues Santana Maciel	AFEF	Karina Alves Portugal da Silva
VOTUPORANGA	EE Professora Maria Nivea Costa Pinto Freitas	Larissa Néspoli Delmondes da Silva	EM	Larissa Felix da Silva

Equipe de Língua Portuguesa
Núcleo Pedagógico

ASSUNTO 04: PROCESSO SELETIVO COPED – EQUIPE CURRICULAR ANOS INICIAIS**Interessado: Professores**

Prezados (as),

A Coordenadoria Pedagógica – COPED está selecionando professores, do Quadro do Magistério (QM), efetivos, interessados em atuar como Técnico Curricular, para, por meio de afastamento, compor a equipe do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Os interessados devem preencher o formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnpePiix-ynKGbyGAgVa72fb8LSOFh6P49EaDEgHePt30JUg/viewform?usp=sf_link

Atenciosamente,

Equipe Anos Iniciais
Núcleo Pedagógico

**ASSUNTO 05: DIÁLOGOS DO PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO AMBIENTAL-
PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS: CONTAMINAÇÃO ACIDENTAL DE
RECURSOS**

É com imenso prazer que divulgamos os Diálogos do Programa Alfabetização Ambiental- Preservação da qualidade das águas: contaminação acidental de recursos que foi apresentado em formato on-line via CMSP no canal de Desenvolvimento Profissional 1 no dia 08 de outubro de 2024.

Esse diálogo é transmitido para todos os profissionais da rede, sendo de fundamental importância que os profissionais que atuam nos Anos Iniciais, nas áreas de Ciências da Natureza e Ciências Humanas acompanhem a transmissão.

O PAA é uma parceria entre a SEDUC- SP e a Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e tem como objetivo promover o desenvolvimento de temáticas socioambientais nos processos de ensino e de aprendizagens de professores e estudantes da rede pública estadual, além de valorizar as áreas protegidas como espaços educadores e atuam na promoção dos espaços escolares como locais de aprendizagem socioambiental.

Desde 2021, o PAA é transmitido via CMSP e seus diálogos podem ser utilizados nas Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), já tendo sido discutidas temáticas como: (i) Conservação da Biodiversidade; (ii) Resíduos Sólidos; (iii) Mudanças Climáticas e, neste ano, introduzindo a temática de (iv) Recursos Hídricos, de maneira a incentivar a inserção das práticas pedagógicas socioambientais no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares e Diretorias Regionais de Ensino.

Para assistir a live que aconteceu em 08 de outubro, acesse o link:

<https://www.youtube.com/live/R2fBPIk1PBc?feature=shared>.

Gabriela Cristina de Carvalho
Núcleo Pedagógico

ASSUNTO 06: PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA – POC – 2025 – INSCRIÇÕES PRORROGADAS



Período de Inscrição: Prorrogada até 03/11/2024

Local de Inscrição: Banco de Talentos da SEDUC

Mais informações: <https://efape.educacao.sp.gov.br/transforme-o-futuro-da-educacao-participe-do-programa-conviva-sp-e-faca-a-diferenca-nas-escolas/>

EDITAL 001/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS (POC)

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público Edital de Processo Seletivo para o exercício da função de Professor Orientador de Convivência, nas unidades escolares do Estado de São Paulo, em conformidade com as disposições da Resolução SEDUC nº 73/2024.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de Professores Orientadores de Convivência (POC) e criação de cadastro reserva nas escolas em tempo parcial da rede estadual de ensino de São Paulo.

1.2. O processo seletivo é de responsabilidade das unidades escolares, com acompanhamento das equipes Conviva das Diretorias de Ensino, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Edital.

1.3. Cabe às unidades escolares proceder com a seleção dos Professores Orientadores de Convivência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Edital, bem como realizar a atribuição das aulas aos professores selecionados de acordo com o Anexo II deste edital.

1.4. Os candidatos inscritos para a vaga de Professor Orientador de Convivência devem estar cientes dos requisitos, competências, atribuições e características necessárias, conforme Capítulo II da Resolução SEDUC 73/2024, para assumir a posição.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

2.1. O Professor Orientador de Convivência deverá possuir as seguintes competências: Capacidade de desenvolver uma visão sistêmica e estratégica, compreendendo o ambiente escolar de forma integrada;

2.1.1. Foco orientado para o atingimento de metas, garantindo a efetividade das ações planejadas;

2.1.2. Habilidade para articular redes de cooperação, promovendo parcerias e alianças para a melhoria da convivência escolar;

2.1.3 Competência na gestão de crises e contingências, atuando de maneira proativa na resolução de conflitos;

2.1.4 Visão analítica, aliada à comunicação clara e assertiva, facilitando o diálogo com todos os envolvidos

2.1.5 Perfil colaborativo, conciliador e criativo, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e inovador;

2.1.6 Conhecimento aprofundado das temáticas relacionadas à convivência escolar, com capacidade de aplicar soluções práticas;

2.1.7 Compromisso com a entrega de resultados e o cumprimento de prazos, garantindo a eficiência e a qualidade do trabalho.

2.2. O Professor Orientador de Convivência possuirá as seguintes atribuições e responsabilidades:

2.2.1. Elaborar diagnóstico e construir Plano de Ação que contemple as especificidades da unidade escolar, com foco na melhoria da convivência escolar;

2.2.2 Promover uma abordagem contínua para estabelecer laços, coordenar conexões e facilitar encaminhamentos dos estudantes que demandam assistência por meio da Rede Protetiva;

2.2.3 Contribuir de maneira ativa com a administração escolar e o corpo docente na busca ativa por estudantes ausentes ou em situação de abandono escolar;

2.2.4 Planejar, alinhar e executar com os membros da Comunidade Escolar metas a serem atingidas para melhorar o clima e a convivência na unidade escolar;

2.2.5 Promover um ambiente com práticas colaborativas, integrativas e restaurativas de cultura de paz com os estudantes e toda a equipe escolar;

- 2.2.6 Planejar e executar estratégias de prevenção e mediar conflitos, intervindo de maneira eficaz e respeitosa em situações de desacordo ou confronto;
- 2.2.7 Participar das formações destinadas ao POC e demonstrar domínio das temáticas de Convivência Escolar;
- 2.2.8 Cumprir as metas estabelecidas pela Secretaria de Educação e compartilhar boas práticas;
- 2.2.9 Encaminhar relatórios mensais que incluam os indicadores relevantes para as UEs, bem como as iniciativas que estão gerando resultados positivos;
- 2.2.10 Atualizar diariamente os comportamentos identificados dos estudantes no Aplicativo Conviva.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULA

3.1. O candidato interessado em exercer a função de Professor Orientador de Convivência (POC) deve atender aos seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser professor titular de cargo (categoria A) ou ocupante de função-atividade (categoria F) em exercício em qualquer unidade escolar da rede estadual em seu município de lotação;
- 3.1.2. Não possuir antecedentes criminais e funcionais desabonadores;
- 3.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 3.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 3.1.5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.1.6. Desejável possuir formação acadêmica nas áreas de psicologia, psicopedagogia, serviço social e terapia ocupacional;
- 3.1.7. Desejável ser professor titular dos seguintes componentes curriculares: Artes, Educação Física e Pedagogia, especificamente anos iniciais;
- 3.1.8. Desejável possuir experiência prévia com convivência escolar.

CAPÍTULO IV – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As etapas do Processo Seletivo de Professor Orientador de Convivência consistem em:

- 4.1.1 Inscrições: os candidatos deverão se inscrever por meio do Banco de Talentos da SEDUC;
- 4.1.2 Análise preliminar de qualificações: a classificação dos inscritos que seguirão para as etapas de análise curricular e entrevistas se dará conforme os critérios estabelecidos no Capítulo III, sendo as pontuações distribuídas da seguinte forma:

a) Formação acadêmica nas áreas de psicologia, psicopedagogia, serviço social e terapia ocupacional: 5,00 pontos;

b) Ser professor titular dos seguintes componentes curriculares: Artes, Educação Física e Pedagogia, especificamente anos iniciais: 5,00 pontos;

c) Experiência prévia com convivência escolar: 5,00 pontos.

4.1.2.1. As pontuações fixadas neste item se aplicam aos requisitos desejáveis. Candidatos que não possuam as características dispostas nas alíneas a, b e c, poderão se inscrever, porém não terão pontuações obtidas na etapa de análise preliminar de qualificações;

4.1.2.2 Finalizada a etapa de inscrições, as Diretorias de Ensino e as unidades escolares poderão verificar na SED a lista de inscritos por ordem de classificação, de acordo com os critérios mencionados no item 4.1.2;

4.1.2.3 Caberá às diretorias de ensino divulgar a lista de inscritos, por unidade escolar e ordem de classificação;

4.1.3 Análise curricular e entrevistas com a gestão escolar: as unidades escolares deverão selecionar pelo menos 03 (três) candidatos, ou o número total de inscritos se inferior a 03, seguindo as diretrizes estabelecidas nos itens 4.2 a 4.6 e 5.1.3 deste edital;

4.1.3.1 Será de responsabilidade da gestão escolar aferir durante a entrevista a veracidade das informações apresentadas pelo candidato, especificamente os requisitos dispostos no Capítulo III.

4.1.3.2 A gestão escolar poderá solicitar documentos comprobatórios complementares ao candidato para comprovação das informações declaradas durante a inscrição, como certificado de conclusão de curso e declaração de tempo de atuação com convivência escolar.

4.2. Na entrevista por competências, os entrevistadores deverão observar e mapear os candidatos que demonstrarem maior aptidão e comportamentos esperados para o desempenho da função de Professor Orientador de Convivência.

4.2.1. O Conviva Central encaminhará às Diretorias de Ensino e estas encaminharão às unidades escolares o barema de avaliação dos candidatos, em formato Excel, e o roteiro de entrevista.

4.3. O roteiro da entrevista por competências contemplará perguntas que visam aferir os comportamentos esperados para a vaga, de acordo com as atribuições e responsabilidades previstas para o exercício da função de Professor Orientador de Convivência (POC).

4.4. O barema de avaliação encaminhado contará com pesos para cada uma das competências, devendo a Direção Escolar atribuir notas de 0 a 5 para cada uma:

a) Visão sistêmica e Estratégica: até 5,00 pontos;

- b) Visão orientada para atingimento de metas: até 5,00 pontos;
- c) Articulação de Redes: até 5,00 pontos;
- d) Gestão de crises e contingências: até 5,00 pontos;
- e) Visão Analítica e Boa Comunicação: até 5,00 pontos;
- f) Perfil Colaborativo, Conciliador e Criativo: até 5,00 pontos;
- g) Domínio das temáticas de Convivência Escolar: até 5,00 pontos;
- h) Compromisso com entregas e prazos: até 5,00 pontos.

4.5. As entrevistas deverão ser realizadas pelo Diretor, Vice-diretor e Supervisor(a) da Escola e, preferencialmente, com a presença do Professor Especialista em Currículo responsável por questões de Convivência da Equipe Regional do Conviva SP, no período designado no cronograma do processo seletivo (Anexo I).

4.6. A classificação final consistirá na somatória das notas obtidas na análise preliminar de qualificações (conforme estabelecido no item 4.1.2) e na entrevista (conforme estabelecido no item 4.4).

4.7. Caberá às diretorias de ensino validar e encaminhar para o Conviva Central a lista final de classificados.

CAPÍTULO V - CRONOGRAMA E ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma estabelecido no Anexo I, considerando os seguintes momentos:

5.1.1 Inscrições: os professores efetivos de categoria A ou F poderão se inscrever no Banco de Talentos para a posição de POC;

5.1.2 Divulgação da lista contendo os nomes dos inscritos na ordem de classificação após aplicados os critérios da etapa de avaliação preliminar de qualificações;

5.1.2.1 A divulgação da lista de inscritos por ordem de classificação será de responsabilidade da diretoria de ensino;

5.1.3 Análise curricular e entrevistas: os perfis selecionados seguirão para a etapa de entrevista, em que serão avaliados aspectos como a motivação do candidato, experiência prévia, e sua adequação ao ambiente escolar além dos itens descritos no Capítulo II da Resolução SEDUC 73/2024;

5.1.3.1 Será de responsabilidade da unidade escolar comunicar por e-mail a data, horário e local das entrevistas aos candidatos selecionados;

5.1.3.2 As entrevistas poderão ser realizadas presencialmente ou de forma remota, de acordo com a disponibilidade e/ou preferência do(a) candidato(a) e dos entrevistadores

5.1.3.2 Durante as entrevistas, os entrevistadores irão indicar as pontuações alcançadas pelos candidatos em oito competências a serem analisadas:

- a) Competência 1: Visão sistêmica e Estratégica;
- b) Competência 2: Visão orientada para atingimento de metas/resultados;
- c) Competência 3: Articulação de Redes;
- d) Competência 5: Visão Analítica e Boa Comunicação;
- e) Competência 6: Perfil Colaborativo, Conciliador e Criativo;
- f) Competência 7: Excelente domínio das temáticas de Convivência Escolar;
- g) Competência 8: Compromisso com entregas e prazos.

5.1.3.3 As unidades escolares deverão realizar a análise curricular e entrevistas no período estabelecido no Anexo I.

5.1.4 Critérios de desempate: em caso de empate nas pontuações da etapa de análise preliminar de qualificações e entrevista, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Será priorizado o professor efetivo da unidade escolar;
- b) Caso o empate persista após a aplicação do critério mencionado anteriormente, será considerado o tempo de atuação como Professor Orientador de Convivência: o candidato com maior tempo de experiência como POC.

5.1.5 As Diretorias de Ensino deverão encaminhar para o Conviva Central a listagem com a classificação final dos aprovados, especificando a unidade escolar e a carga horária a qual cada classificado se encaixa, dentro do prazo fixado no Anexo I.

5.1.5.1. Caberá às Diretorias de Ensino divulgar a listagem de classificação dos aprovados por ordem de classificação.

5.1.6 Os candidatos poderão apresentar recursos à listagem de inscritos e à listagem de classificação dos aprovados junto à unidade escolar.

5.1.6.1 Caberá à Diretoria de Ensino divulgar aos candidatos o canal oficial de recebimento dos recursos.

5.1.6.1 Após análise dos recursos, as unidades escolares deverão submeter os resultados à diretoria de ensino para validação, e esta por sua vez, deverá encaminhar ao Conviva Central.

5.1.6.2. Concluídas todas as etapas, a listagem final de classificados, pós recursos, será publicada no Diário Oficial do Estado dentro do prazo estabelecido no Anexo I.

CAPÍTULO VI – DAS VAGAS

- 6.1. Será selecionado o candidato mais qualificado de cada unidade escolar que tenha participado da entrevista;
- 6.2 Os professores orientadores de convivência aprovados no Edital de 2023 que desejarem continuar na função, deverão se inscrever no novo processo seletivo e seguir as etapas estabelecidas neste edital;
- 6.3 A quantidade de vagas disponíveis e a carga horária de Professor Orientador de Convivência destinada a cada unidade escolar está descrita no Anexo II deste Edital;
- 6.4 É responsabilidade da unidade escolar atentar-se à carga horária no momento da atribuição de aulas;
- 6.4.1 No caso das Unidades Escolares que forem contempladas com carga horária de 40h, estas poderão optar por um POC de 40h ou dois POC de 20h.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS

- 7.1. A classificação final dos aprovados por ordem de classificação, após os recursos, será divulgada no Diário Oficial do Estado dentro do prazo estabelecido no Anexo I.
- 7.2 O docente poderá apresentar requerimento de recurso junto à unidade escolar, acompanhado de justificativa, dentro do prazo fixado no Anexo I.
- 7.2.1 O canal de envio do recurso deverá ser divulgado pelas diretorias de ensino.
- 7.3 A unidade escolar deverá responder o recurso dentro do prazo fixado no Anexo I e submeter os resultados dos recursos à Diretoria de Ensino e, esta por sua vez, deverá encaminhar para o Conviva Central.
- 7.4 Os requerimentos que forem apresentados fora do prazo não serão analisados e, portanto, serão considerados indeferidos.
- 7.5 Caso haja deferimento do pleito, o nome do requerente será incluído na relação dos aprovados.
- 7.6 Os resultados do processo seletivo de POC são classificatórios, portanto, cada unidade escolar deverá criar uma lista de classificação por ordem de aprovação, considerando a nota da entrevista e critérios de desempate. Classificando os candidatos em 1º, 2º, 3º, 4º, e assim por diante.

7.7 Após a análise dos recursos, as Diretorias de Ensino deverão validar e encaminhar para o Conviva Central o resultado final dos aprovados por ordem de classificação dentro do prazo estabelecido no Anexo I.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

8.2 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

8.3 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

8.4 O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.

8.5 As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que atendam a quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

8.6 A validade deste edital é de 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II

CRONOGRAMA

RESPONSÁVEL ETAPA PERÍODO

- Período de inscrições 18 a 29 de outubro de 2024

DIRETORIAS DE ENSINO Divulgação da relação de inscritos por escola e ordem de classificação
01 de novembro de 2024

- Período de recurso da listagem de inscritos 04 e 05 de novembro de 2024

UNIDADES ESCOLARES Período de análise de recursos 06 e 07 de novembro de 2024

UNIDADES ESCOLARES Encaminhamento dos resultados dos recursos para as diretorias de ensino
08 de novembro de 2024

DIRETORIAS DE ENSINO Divulgação da lista de inscritos por ordem de classificação após recursos
12 de novembro

DIRETORIAS DE ENSINO Encaminhamento dos resultados dos recursos e lista final de inscritos para o Conviva Central
12 de novembro

UNIDADES ESCOLARES Realização de análise curricular e entrevistas pelas unidades escolares
13 a 22 de novembro de 2024

UNIDADES ESCOLARES Encaminhamento da listagem de aprovados por ordem de classificação para a Diretoria de Ensino 27 de novembro de 2024

DIRETORIAS DE ENSINO Divulgação do resultado preliminar dos aprovados por ordem de classificação 29 de novembro de 2024

DIRETORIAS DE ENSINO Encaminhamento das listas de classificação dos aprovados para o Conviva Central 29 de novembro de 2024

- Período de recurso 02 e 03 de dezembro de 2024

UNIDADES ESCOLARES Período de análise de recursos 04 e 05 de dezembro de 2024

UNIDADES ESCOLARES Encaminhamento dos resultados dos recursos para as diretorias de ensino 06 de dezembro de 2024

DIRETORIAS DE ENSINO Encaminhamento dos resultados dos recursos e lista final de classificados para o Conviva Central 10 de dezembro de 2024

SEDUC/CONVIVA CENTRAL Publicação do resultado final dos aprovados por ordem de classificação no DOE 13 de dezembro de 2024.

Segue abaixo as escolas que terão direito ao Professor Orientador de Convivência – POC em 2025:

Nome da Escola	Carga Horária
ANTONIO FRANCISCO PAVANELLO PROFESSOR	20h
ANTONIO ADIB CHAMMAS	20h
ARISTIDES GREVE PADRE	20h
CELSO AUGUSTO DANIEL PREFEITO ENGENHEIRO	20h
JOAO BAPTISTA MARIGO MARTINS	20h
JOAO GALEAO CARVALHAL SENADOR	20h
JOSE CALVITTI FILHO PROFESSOR	20h
LACERDA FRANCO SENADOR	20h
NELSON PIZZOTTI MENDES PROFESSOR	20h
ONDINA RIVERA MIRANDA CINTRA PROFESSORA	20h
PAULO EMILIO SALLES GOMES	20h

Equipe CONVIVA
Núcleo Pedagógico

ASSUNTO 07: PILOTO PARA MIGRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PARA O MICROSOFT TEAMS

A SEDUC informa que no dia 24/10 deu início ao piloto para padronizar a comunicação através do Microsoft Teams. O projeto visa validar o Microsoft Teams como a ferramenta oficial de comunicação na SEDUC-SP, substituindo o WhatsApp para promover um ambiente mais organizado, seguro e integrado. O Microsoft Teams centralizará conversas e arquivos em um único espaço digital, facilitando o acesso e acompanhamento das informações. O uso do Teams fortalecerá a cultura de colaboração e inovação entre os profissionais da educação, permitindo a criação de comunidades temáticas e aumentando o engajamento e a produtividade.

Os participantes serão automaticamente incluídos em suas respectivas equipes do Microsoft Teams.

Esse piloto contempla, além dos profissionais que estão alocados na Diretoria de Ensino, as seguintes equipes:

- 1. Coordenadores – CGP/CGPG/CGPAC**
- 2. Público participante do piloto Escola +Inclusiva**

No dia 22/10 aconteceu a live de lançamento e sua gravação pode ser acessada no repositório:

<https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/Midia?videoPlay=123983>

Núcleo Pedagógico

ASSUNTO 08: ATPC A REDE NA EFAPE – CHAMADA DE PROFESSORES

- **Ação:** ATPC A Rede na EFAPE
- **Formato:** online, no AVA-EFAPE
(<https://avaefape2.educacao.sp.gov.br/login/index.php>)
- **Público-alvo:** Professores
- **Status:** Em andamento
- **Mais informações:** A ATPC: A Rede na EFAPE tem como objetivo proporcionar um espaço para que os professores possam compartilhar suas experiências acerca do uso do Material Digital e das Metodologias Ativas. O convite é apresentado semanalmente, ao final de cada ATPC. Os docentes podem participar da ATPC A Rede na EFAPE acessando o QR-Code:



#aredenaefape

Ou acesse:

<https://forms.office.com/pages/responsepage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnKW5BEwl1ehGqF0sTw4ZnTFURDEwTEEySTVJSU9GUU5LWVA5RExWRlcxTSQIQCN0PWcu>

Núcleo Pedagógico

ASSUNTO 09: PNLD: INFORMES

Esta mensagem trata de três assuntos: **recolhimento e não recolhimento de livros do PNLD, previsão de escolha do PNLD 23 Objeto 4 e relatório de gestão.**

1. **Recolhimento/não recolhimento de livros do PNLD**

Em consonância ao artigo 37 da Constituição Federal/88 e aos artigos 4º e 7º do Decreto Federal 9.009/17, informamos que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD deve ser executado em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Nesse sentido seguem abaixo orientações para as unidades escolares:

Anos Iniciais: no final deste ano letivo todas as escolas que oferecem o Ensino Fundamental Anos Iniciais poderão deixar com seus alunos os exemplares que receberam no início do primeiro semestre, pois os livros didáticos desse segmento são consumíveis. Exceção aos reutilizáveis: os livros do aluno da **categoria 1 “Ciências da Natureza” e “Ciências Humanas” dos 4º e 5º anos e da categoria 2 “História e Geografia”, também dos 4º e 5º anos**, devendo ser recolhidos ao final do ano letivo para reutilização em 2025.

Anos Finais: todos os livros deverão ser recolhidos, pois todos são reutilizáveis.

Ensino Médio: em função de uma nova reestruturação do Ensino Médio a validade dos livros em posse de alunos e professores foi dilatada por mais um ano letivo. Isso posto, todos os livros deste segmento **deverão ser recolhidos** pelas unidades escolares, **pois são reutilizáveis**. A saber: as obras didáticas de Projetos Integradores e de Projeto de Vida (objeto 1), as obras didáticas por área de conhecimento e as obras didáticas específicas (objeto 2) e as obras didáticas de formação continuada (objeto 3 destinada a professores e gestores).

PNLD Literário: os livros do aluno enviados são reutilizáveis, portanto, deverão ser recolhidos para reutilização de novos alunos em 2025. Idem para o **Manual do Professor**. São obras de caráter reutilizável tanto os livros didáticos como os exemplares do PNLD Literário e deverão ser devolvidos à escola para que os regentes das novas turmas de 2025 possam reutilizá-los.

Para todos os segmentos o controle da devolução dos livros didáticos deverá ser realizado à medida que os alunos entregam os exemplares para a escola para reutilização no ano seguinte. Isso também se aplica aos manuais de professores por serem reutilizáveis. Nesse momento, a escola precisa anotar a quantidade de livros devolvidos por título, componente e série, a fim de comparar os dados/quantidade de livros entregues aos alunos no início deste ano letivo versus quantidade de livros devolvidos – bem como – preencher o relatório de gestão (informação abaixo).

Ressaltamos dois aspectos: a) que as campanhas de preservação dos livros sejam permanentes nas escolas, pois ao final do ano, a expectativa é b) de que a devolução dos livros alcance a totalidade distribuída. O FNDE estipula que todas as escolas realizem conscientização sobre o uso do livro didático e do PNLD Literário, que deverão ser reutilizados por anos consecutivos e mantidos em adequadas condições de uso.

2. O FNDE informou que está prevista para o mês de dezembro a realização da escolha do PNLD 23 Objeto 4 Obras Pedagógicas destinada aos Anos Iniciais. Desde já a direção das escolas de Anos Iniciais deve atualizar seus dados na plataforma PNLD Digital (link abaixo), cujo acesso é pelo gov.br: <https://pnlddigital.fnde.gov.br/login>

3. A partir deste ano o FNDE solicita que as escolas preencham um relatório de gestão. Seguem anexos à rede manual e modelo de relatório (que deve ser preenchido no sistema PDDE Interativo e depois impresso e assinado). Abaixo, link de tutorial.

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/relatorio-de-gestao-1/relatorio-de-gestao.mp4>

Anexo 1: [manual relatório de gestão](#)

Anexo 2: [modelo relatório de gestão](#)

Núcleo Pedagógico

ASSUNTO 10: COMUNICADO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS

A EFAPE informa que, em nenhuma circunstância, solicita a senha de acesso dos usuários para quaisquer serviços ou plataformas. A segurança das informações e a proteção dos dados pessoais são nossas prioridades.

Orientamos que nunca compartilhem suas senhas e, em caso de qualquer solicitação suspeita, entrem em contato imediatamente com nossa equipe de suporte técnico.

Equipe Tecnologia
Núcleo Pedagógico/NIT
